

Relatório Anual de Atividades 2021

Corregedoria - SGB/CPRM

1- APRESENTAÇÃO

A Corregedoria integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR, cujo órgão central é a Corregedoria-Geral da União - CRG. Quanto à vinculação, figura no organograma geral do SGB-CPRM como subordinada ao Conselho de Administração e, como Unidade Seccional, está sujeita à orientação normativa da Controladoria-Geral da União - CGU.

Este Relatório visa cumprir o que recomenda o artigo 5º, inciso VI, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e também busca dar maior transparência às ações da Corregedoria.

No ano de 2021 não foram publicados os relatórios trimestrais das atividades correcionais. Nos tópicos abaixo apresentamos a situação do quadro de pessoal no período, que ocasionou atrasos no andamento de processos, incluindo de exercícios anteriores.

Neste contexto, de forma consolidada, no exercício de 2022 retornaremos à prática de apresentação dos relatórios de atividades na periodicidade exigida, com vistas a melhores gestões das ações preventivas, e da aplicação do modelo de maturidade correcional proposto pela supervisão correcional da CGU/CRG.

2- ESTRUTURA DE PESSOAL

No exercício de 2021, a Corregedoria passou por grandes desafios na sua estrutura de pessoal, inicialmente era composta por 03 empregados do quadro e o Corregedor. No primeiro semestre teve a saída de 01 colaborador e o falecimento do Corregedor, ficaram apenas 02 empregados e um respondeu pela mesma.

Em 15/10/2021 por meio de Ato nº 216/PR/2021, foi nomeado o analista em geociências Saulo Daniel Monteiro Anacleto para o cargo de corregedor do Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), na sua nomeação foi cumprido todo o processo legal com a aprovação pela Corregedoria Geral da União - CGU, para mandato de 02 (dois) anos, no período de 15/10/2021 a 15/10/2023.

Com a mudança de gestão, ocorrida em outubro de 2021, o corregedor detectou a necessidade urgente de reposição do quadro de pessoal, foi realizado com o apoio do Departamento de Recursos Humanos – DERHU, o Edital para Processo Seletivo Interno visando o preenchimento de 04 vagas, que foi publicado em 09/11/2021, na INTRANET da CPRM.

Corregedoria abre processo seletivo

09/11/2021

PROCESSO SELETIVO INTERNO
CORREGEDORIA DO SGB-CPRM

O Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM) torna público o edital para seleção interna com **quatro vagas disponíveis para interessados em integrar a Corregedoria.**

Cronograma

Etapa	Data
Divulgação da vaga	09 de novembro de 2021
Recebimento de currículos e redação	De 09 a 15 de novembro de 2021
Análise Curricular e da redação	De 16 a 18 de novembro de 2021
Entrevistas	De 19 a 24 de novembro de 2021
Resultado	Até 26 de novembro de 2021

Envio de currículos, dúvidas e informações
processo-seletivo@cprm.gov.br

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL - CPRM SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Figura 1: Divulgação do edital na INTRANET da CPRM.

Todo o processo seletivo foi realizado pela equipe do DERHU/DIDEHU, que foi composto de análise curricular, elaboração de redação e entrevista. O encerramento do processo se deu com a autorização Diretoria para a movimentação de pessoal.

Para compor a nova equipe da Corregedoria foram selecionados 04 (quatro) empregados aprovados no processo seletivo.

Assim, as mudanças na estrutura de pessoal ocorrida no final do ano de 2021 com a movimentação dos 02 analistas remanescentes e a formação da nova equipe no âmbito da Corregedoria geram uma expectativa de grande mudança para o exercício de 2022, no sentido de que a Corregedoria possa cumprir o seu papel institucional com eficácia, eficiência e tendo efetividade, priorizando a atividade educativa e preventiva na execução dos trabalhos.

3- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Apresenta-se a seguir uma síntese das atividades desenvolvidas pela Corregedoria no exercício de 2021.

3.1- Capacitação e Treinamento

Uma das atribuições da Corregedoria é promover, junto às áreas competentes, treinamento e capacitação dos empregados para o exercício das atividades correcionais. A seguir destacamos as principais ações voltadas na área de capacitação e treinamento

- Ações de apoio às Comissões Disciplinares SINVE e PAD;
- Capacitação dos empregados lotados na Corregedoria em cumprimento aos estabelecidos como meta da GDAG;
- Divulgação de informativos realizados a partir de outubro/21 sobre os temas: acumulação de cargos públicos, conflito de interesses, Termo de Ajustamento de Conduta - TAC e Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;

INFORMATIVO N.º 01/CORREGEDORIA/2021

Emprego do SGB/CPRM pode acumular outro emprego?

Resposta:
Em regra não. A acumulação é vedada, ressalvando-se hipóteses restritas e de relevante interesse público (saúde e educação). Além disso, é ilegal a acumulação de emprego público em entidade da União com qualquer outro cargo ou emprego público de entidade de Estado ou Município. Tal proibição alcança, igualmente, cargo ou emprego público de um Poder em relação aos demais, independentemente do ente federativo.

SE INFORME!!!

Ainda que a acumulação esteja em certos casos possíveis, pela Constituição, só é lícita se houver compatibilidade de horários.

Referência: Manual de Processo Administrativo Disciplinar para Estatais - CGU, ed. 2020, Capítulo 15, Item 15.4

corregedoria@cprm.gov.br

INFORMATIVO N.º 04/CORREGEDORIA/2021

VOCÊ SABE O QUE É...

CONFLITO DE INTERESSES?

É a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

corregedoria@cprm.gov.br

Figura 2: Divulgação do edital na INTRANET da CPRM.

INFORMATIVO N.º 03/CORREGEDORIA/2021

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 4, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O TAC consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos.

corregedoria@cprm.gov.br

INFORMATIVO N.º 02/CORREGEDORIA/2021

VOCÊ CONHECE ESSA LEI?

LEI N.º 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

corregedoria@cprm.gov.br

Figura 3: Divulgação do edital na INTRANET da CPRM.

3.2- Participação em Eventos e Webinar

- Participação, em 17/11/2021 do webinar de lançamento do Código de Conduta, Ética e Integridade do SGB.

Código de Conduta, Ética e Integridade do SGB-CPRM é apresentado em webinar

18/11/2021



Os diretores de principais setores da empresa palestraram sobre o novo Código (Foto: Arquivo CPRM)

Figura 4: Divulgação do edital na INTRANET da CPRM.

A atuação da corregedoria sempre priorizará a atividade educativa e preventiva, e aplicação dos procedimentos correccionais.

- Participação presencial do Corregedor, em 22/11/2021 no II Encontro das Corregedorias.

3.3- Atendimento a Comissão de Elegibilidade

Estatutariamente é competência da Comissão Interna de Elegibilidade a responsabilidade de conduzir todos os processos para indicação para ocupar função de confiança. Essa Corregedoria recebeu 60 (sessenta) processos de consulta de informações se houve ou não a instauração de procedimento correccional, no âmbito da Administração Pública Federal, em nome da pessoa indicada para ocupar a função de confiança na empresa.

3.4- Processos SINVE´s Instauradas 2021

Em 2021 foram instaurados 04 (quatro) processos de Sindicância Investigativa - SINVE, no âmbito desta Unidade Correcional.

Processo SEI nº 48042.000241/2021-21 - Constituição Ato nº 193/PR/2021 -
Prazo encerramento 31/01/2022

Processo SEI nº 48032.005269/2020-93 - Constituição Ato nº 208/PR/2021 -
Prazo encerramento 31/01/2022

Processo SEI nº 48042.000265/2021-81 - Constituição Ato nº 218/PR/2021 -
Prazo encerramento 04/03/2022

Processo SEI nº 48032.005269/2020-93 - Constituição Ato nº 219/PR/2021 -
Prazo encerramento 17/03/2022

3.4.1- Processos SINVE´s em andamento 2021

SINVE 2019	SINVE 2020	SINVE 2021
3	2	4

3.4.2- Processos SINVE´s concluídas em 2021

No ano de 2021 foram finalizadas 6 (seis) Sindicâncias Investigativas - SINVE, conforme tabela abaixo:

	SINVE 2019	SINVE 2020	SINVE 2021
SINVE ARQUIVADAS	2	1	-
SINVE - PAD	-	-	-
SINVE - Proposta de TAC	1	1	-

SINVE 2019 Arquivada Processo SEI nº 48042.000306/2021-39

SINVE 2019 Proposta TAC Processo SEI nº 48042.000284/2021-15

SINVE 2019 Arquivada Processo SEI nº 48042.000283/2021-62

SINVE 2020 Proposta TAC Processo SEI nº 48042.000093/2021-45

SINVE 2020 Arquivada Processo SEI nº 48042.000100/2021-17

SINVE 2020 Proposta TAC Processo SEI nº 48042.000093/2021-45

3.4.3. Processo de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

Em 2021 foi pactuado 01 Termo de Ajustamento de Conduta - TAC assinado em 22/07/2021, referente ao processo SEI 48042.000093/2021-45 da SINVE instaurada pelo Ato 169/PR/2020.

3.4.4 - Processo PAD Instauradas 2021

Em 2021 não foi instaurado nenhum procedimento administrativo disciplinar - PAD, nesta Corregedoria.

3.4.5- Processos PAD em andamento 2021

PAD 2019	PAD 2020	PAD 2021
1	3	-

3.4.6- Processos PAD concluídos em 2021

PAD 2019	PAD 2020	PAD 2021
1	-	-

PAD 2020 - Processo SEI nº 48042.00000055/2021-92, aplicação de penalidade de suspensão – 30 dias.

Nos Processos de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD tramitados nesta Corregedoria em 2021 apenas 01 (um) PAD foi finalizado, que ocorreu após o reexame do recurso administrativo interposto, o qual

3.4.7.- Atendimento a demandas da COJUR

Objetivando atender solicitações do Ministério Público Federal, e em apoio às atividades da COJUR, no ano de 2021 foram atendidos 05 (cinco) pedidos de informações, relativos aos processos correccionais em curso nesta Corregedoria.

3.4.8 - Atendimento às Solicitações LAI/Ouvidoria

Com vistas a cumprir o que define a Lei de Acesso à Informação, esta Corregedoria respondeu no ano 2021, 04 (quatro) solicitações da Ouvidoria, referente aos processos abaixo:

- Pedidos de Informação Nº 48007.000222/2021-21
- Reclamação à atuação do Órgão Nº 48007.000185/2021-51
- Pedido de Informação Nº 48007.000141/2021-21
- Pedido de Informação Nº 48007.000080/2021-01

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos três primeiros trimestres, e de uma forma geral no ano 2021 as atividades e os processos no âmbito da Corregedoria passaram por dificuldades operacionais, em razão do reduzido quadro funcional de apenas duas pessoas, ressaltando o falecimento do então Corregedor Gilberto Aguilera. Na segunda quinzena de outubro de 2021, com a nomeação do novo Corregedor foi realizado diagnóstico inicial do setor com a priorização das demandas existentes, que de forma resumida destacamos:

- ✓ Necessidade urgente de formação de equipe e recomposição do quadro de empregados lotados na Corregedoria
- ✓ Levar ao conhecimento do Conselho de Administração a situação atual da Corregedoria
- ✓ Providências quanto ao andamento dos processos na Corregedoria.

Diante de Relatório da Corregedoria 2021 foram relatadas as ações realizadas no ano, mas estão sendo implementadas e previstas diversas ações para dar maior celeridade às atividades da Corregedoria, dentre elas destacamos:

- ✓ Formação da nova equipe que iniciou as atividades no ano 2022;
- ✓ Apresentado o Plano de capacitação dos empregados da Corregedoria com a definição da trilha do conhecimento correcional;
- ✓ Apresentação do Plano de Trabalho 2022 previsto para fevereiro;
- ✓ Apresentação do Regimento Interno da Corregedoria previsto para março;

Elaboração Equipe Corregedoria SGB/CPRM